



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2019

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

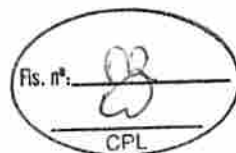
Em 06 de Fevereiro de 2019.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 17 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL VOYAGER 1450G, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Atenciosamente,

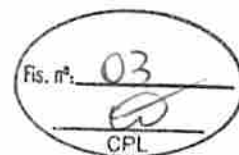
Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras

Agenda = 4590FR000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 17 de janeiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL VOYAGER 1450G, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

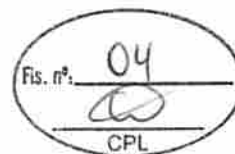

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 17 de janeiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL VOYAGER 1450G, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

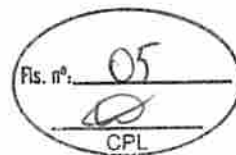
1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL VOYAGER 1450G	UNID.	3	R\$ 789,00	R\$ 2.367,00

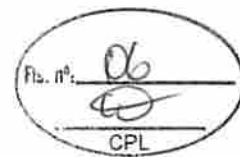
Bandeirantes, 17 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

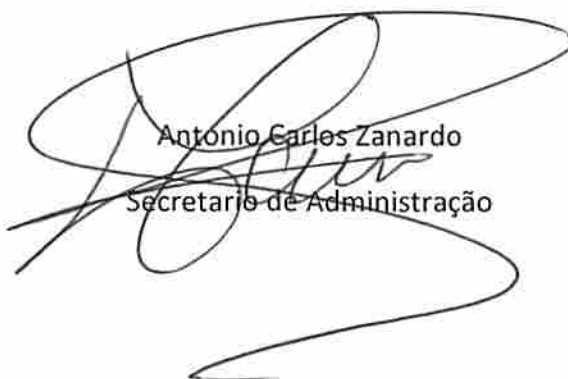
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO

Solicito através desta a abertura de processo licitatório para aquisição de Leitor de Código de Barras para utilização no departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

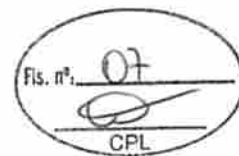
Bandeirantes, 17 de janeiro de 2019.


Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de Leitor de Código de Barras Honeywell Voyager 1450g, para utilização no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

A aquisição do objeto acima auxiliará com a precisão da captura dos códigos de barras dos documentos, promoverá uma melhor eficiência e agilidade na execução das atividades e maior aproveitamento de tempo para realização de outras atividades, eliminando também possíveis erros de digitação, reduzindo assim riscos e permitindo que os procedimentos sejam realizados de forma segura e confiável.

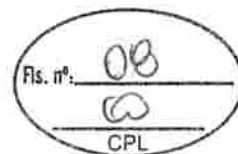
Bandeirantes, 17 de janeiro de 2018.


Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

RAZÃO SOCIAL: TAVARES & COIMBRA LTDA
NOME FANTASIA: CENTEC INFORMATICA
CNPJ: 09.257.482/0001-34
ENDEREÇO: EURIPEDES RODRIGUES 755.
CIDADE: BANDEIRANTES UF:PR
FONE: 43 3542-1338

INSCRIÇÃO ESTADUAL: : 90.427.023-71

EMAIL:



SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ENDEREÇO: RUA DINO VEIGA ,298
CNPJ: 76.235.753/0001-48
Telefone: (43) 3542-4525
CEP:

Quant.	Descrição do Produto / Serviço.	Valor Unitário	Valor Total
03	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS HONEYWELL	R\$ 849,00	R\$ 2.547,00
		Valor Total	R\$ 2.547,00

PERÍODO DA VALIDADE DA PROPOSTA:
FORMAS DE PAGAMENTO: à vista

DE: 17/01/2019

ATÉ: 19/02/2019

Bandeirantes, 17 de Janeiro de 2019



CARIMBO COM CNPJ

Nome legível:

ASSINATURA (fornecedor)

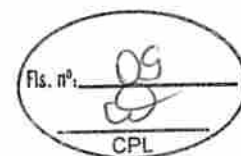
OK.

101

00352485 0001 34

AVARIS & COMPANY LTD

2, Victoria Road, Kowloon
Hong Kong & Canton District
Telephone 21112111



DATA: 17/01/2019

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ENDEREÇO: RUA DINO VEIGA, 298

CNPJ: 76.235.753/0001-48

CEP: 86.360-000

ORÇAMENTO

SERVIÇOS SCM MENSAIS (escolher)			
Quant.	Descrição Produtos	Valor Unitario	Valor total
3	LEITOR DE CODIGO/QR CODE DE BARRAS HONEYWELL VOYAGE 1450G	979,00	R\$2.937,00
		TOTAL:	R\$ 2.937,00

Validade 30 dias.

J.M. NABHEN HUKUCHIMA-ME
CNPJ 23.693.985/0001-83
17/01/19


Assinatura responsável

J. M. NABHEN HUKUCHIMA - ME
R. Eurípedes Rodrigues, 755, Sala 904 | Centro | Bandeirantes | PR
Fone: (43) 3542-4204 | E-Mail: contato@conectaw.com.br
23.693.985/0001-83 | 90.708.722-07

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 265
CENTRO - CEP: 86360-000 / BANDEIRANTES-PR
TEL/FAX: (43)3542-1822 CNPJ:10.343.326/0001-75 IE:9045480906



Nº do Documento: 0024742

Vendedor: BALCAO

Emissão: 17/01/2019

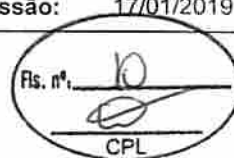
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Endereço: RUA DINO VEIGA, 298

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

Estado: PR CEP: 86360-000 Telefones: 99505855(DONIZ CPF/CNPJ:76.235.753/0001-41



Cod.	Descrição	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
004219	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS HONEYWELL VOYAGER 1450G	3,00		2.367,00
Valor Total dos Itens:				R\$ 2.367,00

Observações:

Valores sujeitos a alterações.

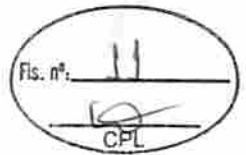

CNPJ: 10.343.326/0001-75
I. E.: 904.54809-06
Flávio L. M. Miyashiro
E Cia. Ltda.

Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 021/2019

Bandeirantes, 06 de Fevereiro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referencia, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

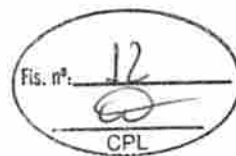

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 021/2019

Bandeirantes, 06 de Fevereiro 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	3	UND	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL VOYAGER 1450G	789,00	2.367,00
V A L O R T O T A L					2.367,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

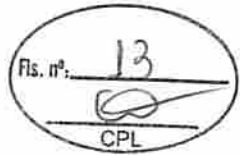
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Antônio Donizete de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 021/2019

Bandeirantes, 06 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

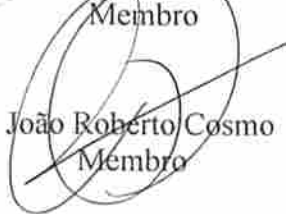
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

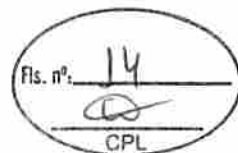

Luana Ribeiro Goulart Barbosa
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

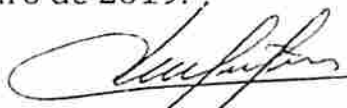
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

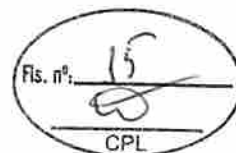
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4590/000	1200204123041321204490520000	EQUIPAMENTO E MATERIL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

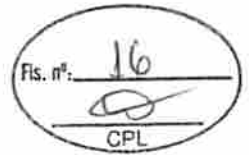
Bandeirantes, 06 de Fevereiro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 021/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 05/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2018, no montante de **R\$ 2.367,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de Fevereiro de 2019.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

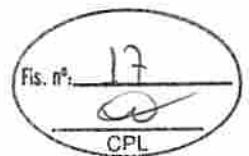
☒ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 06 de Fevereiro de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Município de Bandeirantes
Solicitação 26/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipfeno

Página:1

Solicitação _____
Número **26** **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** _____ **Emitido em** **06/02/2019** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **2525-9** **Nome** **EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE** **Número** **42/2019**

Local _____
Código **120002** **Nome** **Divisão de Receita e Arrecadação**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **12 SECRETARIA DA FAZENDA** **Forma** **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega _____
Local **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** **Prazo** **90 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
A AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO AUXILIARÁ COM A PRECISÃO DA CAPTURA DOS CÓDIGOS DE BARRA DOS DOCUMENTOS, PROMOVERÁ UMA MELHOR EFICIÊNCIA E AGILIDADE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E MAIOR APROVEITAMENTO DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES, ELIMINADO TAMBÉM POSSÍVEIS ERROS DE DIGITAÇÃO, REDUZINDO ASSIM RISCOS E PERMITINDO QUE OS PROCEDIMENTOS SEJAM REALIZADOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	12 SECRETARIA DA FAZENDA				
	002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO				
	04.123.0413-2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	04590 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
019954	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	UN	3,00	789,00	2.367,00
Total da dotação					2.367,00
TOTAL					2.367,00
TOTAL GERAL					2.367,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.04.123.0413.2120 2.367,00
Cod 04590 Fonte 00000 G.Fonte E 2.367,00

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 22/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 21/2019. Dispensa de Licitação nº. 05/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 05/2019, cujo objeto é a aquisição de leitor de código de barras *Honeywell* 1450G, para utilização do departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; orçamentos; justificativa e solicitação do Secretário de Administração; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

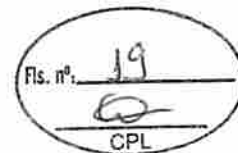
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

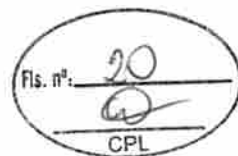
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados encontra-se abaixo do teto permitido em lei.

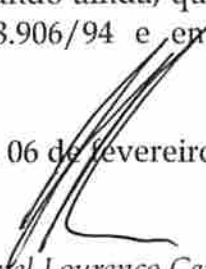
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Sendo assim, considerando que o procedimento cumpre estritamente a legislação Pátria, não existe nenhuma irregularidade legal que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando DISPENSADA A LICITAÇÃO para a aquisição de leitor de código de barras *Honeywell 1450G*, para utilização do departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.

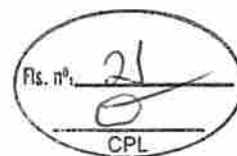
É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ: 10.343.326/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:16 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

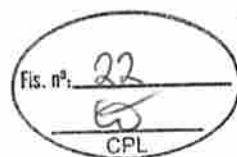
Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **D089.2085.C1ED.1588**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10343326/0001-75**Razão Social:** FLAVIO L M MIYASHIRO E CIA LTDA**Endereço:** RUA PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 265 / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

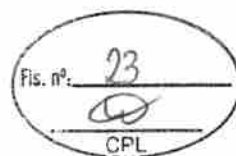
Validade: 11/01/2019 a 09/02/2019**Certificação Número:** 2019011103301399758308

Informação obtida em 29/01/2019, às 16:09:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.343.326/0001-75

Certidão nº: 166940340/2019

Expedição: 29/01/2019, às 16:05:42

Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.343.326/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

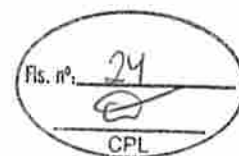
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019421028-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.343.326/0001-75

Nome: FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 146 / 2019
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222191 FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 10.343.326/0001-75

RG/IE:

Endereço: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA

Nº: 265

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: neto@escritoriolordani.com.br

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 14:38:35 de 29/01/2019

Válida até 28/02/2019

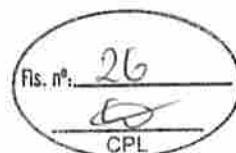
Código de verificação: XOCM-JSKM

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.343.326/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/09/2008	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA		NÚMERO 265	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-1822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

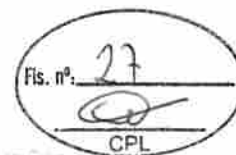
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 16:16:31 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

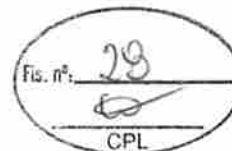
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Para imprimir
clique aqui

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90454809-06	Inscrição CNPJ 10.343.326/0001-75	Início das Atividades 09/2008
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA PREF. JOSE MARIO JUNQUEIRA, 265 - CENTRO - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-1822
 Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 09/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.352.299-30	FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	036.661.719-23	LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/02/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90454809-06

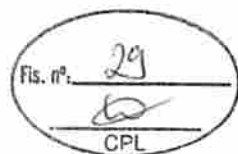
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
29/01/2019 16:16:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30476	Nº do Alvará 3960
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

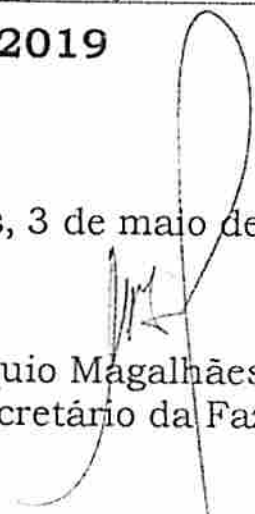
Razão Social: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	
CNPJ/CPF: 10.343.326/0001-75	
Endereço: Rua Prefeito José Mário Junqueira	Nº265
Bairro: Centro	
Atividade: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática e Comércio Varejista de Aparelhos Celulares e Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos e Eletrodomésticos e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Prestação de Serviços em Informática.	

Válido até 16/03/2019

Bandeirantes, 3 de maio de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Estáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FLAVIO LUIZ MASSAD MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 03 de Outubro de 1983, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora do CPF/MF 239.717.119-87 e C.I. RG 718.190-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA., e terá sede e domicílio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: FLAVIO LUIZ MASSAD MIYASHIRO, com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato, e CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades está previsto para 01 de Outubro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO e CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedada*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

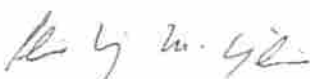
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA. CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Bandeirantes - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes - Pr. 11 de Setembro de 2008.


FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO


CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 03 de Outubro de 1983, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880, Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

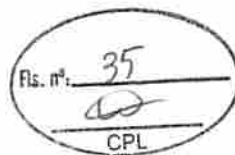
CLAUDETE HIDEO MIYASHIRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora do CPF/MF 239.717.119-87 e C.I. RG 718.190-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75. RESOLVEM assim alterar o contrato social;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era Comércio varejista de Aparelhos Eletrônicos e acessórios para informática e Comércio varejista de aparelhos celulares, fica alterado para o seguinte: **COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é elevado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) este subscrito e integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) neste ato e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO**, que possuía na sociedade o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. O aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são integralizados em moeda corrente do país.



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 31/12/2013, e a sócia: CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO, que possuía na sociedade - capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) são integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) neste ato e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 31/12/2013.

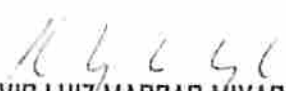
CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

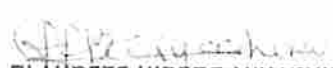
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes - PR, 01 de Março de 2012. -


FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO


CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2012
SOB NUMERO 2012/157789-9
Protocolo: 12/157789-9 DE 16/03/2012

Empresário: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nasc. em 03 de Outubro de 1983, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG: 7.863.531-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora do CPF/MF 239.717.119-87 e C.I. RG 718.190-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - ME**, sediada na Rua Prefeito José Maria Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75. RESOLVEM assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, fica alterado para o objeto social de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS CELULARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes - PR, 02 de Maio de 2012.

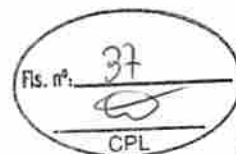
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO

CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2012
SOB NÚMERO 20123529026
Protocolo: 12/352902-6, DE 02/05/2012

SEBASTIÃO M...
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 03 de Outubro de 1983, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, portadora do CPF/MF 239.717.119-87 e C.I. RG 718.190-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 15/09/2008, sob o NIRE 41206297452, e última alteração sob nº 20123529026 em 03/05/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa nesta data na sociedade o sócio: **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 04 de Junho de 1982, empresário, portador do CPF/MF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando desta forma sub-rogada os direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se nesta data da sociedade a sócia **CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO**, acima qualificada, vendendo e transferindo suas quotas de capital para o sócio ingressante: **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) recebendo em moeda corrente do país neste ato, dando a demitente plena geral e irrevogável quitação ao sócio ingressante e a própria empresa.

CONFERE COM O
ORIGINAL

04 JUL 2017

MUNICÍPIO DE
SANTAMARIANA - PR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA

Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 - Centro - Bandeirantes - Paraná
Fone: (43) 3542-4201 - email: mario@escritoriolordani.com.br



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO e LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONFERE COM O
ORIGINAL

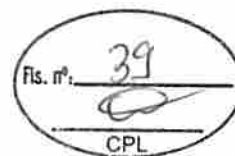
04 JUL 2017

MUNICÍPIO DE
MARILÂNDIA DO SUL - PR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA

Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 - Centro - Bandeirantes - Paraná

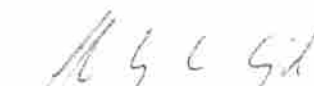
Fone: (43) 3542-4201 - email: mario@escritoriolordani.com.br



FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias: na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes - Pr., 01 de Maio de 2013 -


FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO

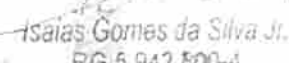

CLAUDETE HIDEKO MIYASHIRO


LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2013
SOB NÚMERO: 20133162001
Protocolo: 13/316200-1, DE 07/06/2013

Empresa: 41.2.0629745-2
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 6.942.500-4
RELATOR

CONFERE COM O
ORIGINAL

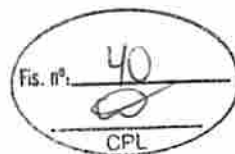
04 JUL 2017

MUNICÍPIO DE
SANTA MARIANA - PR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA
Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 - Centro - Bandeirantes - Paraná
Fone: (43) 3542-4201 - email: mario@escritoriolordani.com.br

1

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452



FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901 Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, 880 - Apto 901 Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75
RESOLVEM assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios Para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos e Comércio Varejista de Eletrodomésticos, fica alterado para o objeto social de: **Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.**

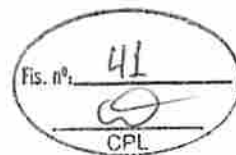


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04, SOB Nº 2018344229,
PROTOCOLO: 183344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951002. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

2



CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, acima qualificados, alteram seus endereços: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** para a Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO** para a Rua Edeline Meneghel Rando, 833 - Casa 1090, Condomínio Monterrey, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 036.661.719-23 e C.I. RG 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edeline Meneghel Rando, 833 - Casa 1090, Condomínio Monterrey, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

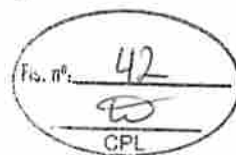


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB Nº 20183344215
PROTOCOLO: 183344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951002 NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

3



1ª - A sociedade gira sob a razão social **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - O objeto social é Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico.

3ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO** e **LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do

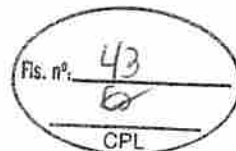


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB N. 20180344219
PROTOCOLO: 183144219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802951002. NIRE: 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

4



nome empresarial individualmente. *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

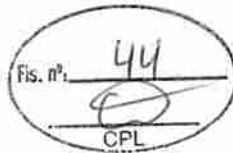


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 17:04 SOB N. 20183344219
PROTOCOLO: 183344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802951002. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

5



15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 11 de Julho de 2018.


FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO

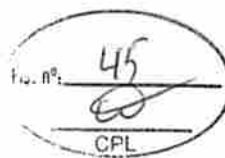
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 ÀS 14:02H NO Nº 10.343.326/0001-75
PROTOCOLO: 103344219 DE 16/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802951002. NIRE: 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452



FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 036.661.719-23 e C.I. RG. 7.863.532-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833 - Casa 1.090, Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75
RESOLVEM assim alterar o contrato social e posterior alteração

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, fica alterado para o objeto social de: Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

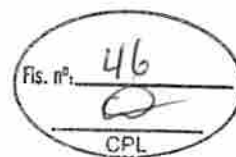


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185606392
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347 NIRE 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

2



CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

FLAVIO LUIZ MASSAD MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 047.352.299-30 e C.I. RG. 7.863.531-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265 - Sobrado, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 036.661.719-23 e C.I. RG. 7.863.532-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Edelina Meneghel Rando, 833, Casa 1.090, Condomínio Monte Rei, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206297452 inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.326/0001-75, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 265, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - O objeto social é Comércio Varejista de Formulários e Acessórios para Informática; Comércio Varejista de Aparelhos Celulares; Comércio Varejista de Aparelhos Eletrônicos; Comércio Varejista de Eletrodomésticos; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Móveis;

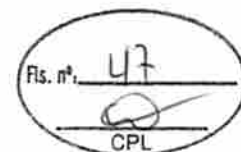


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB N. 20185806197
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804652347 NIRE: 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

3



Comércio Varejista de Artigos de Decoração; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Atividades de Monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônico; Instalação e Manutenção Elétrica; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Suporte Técnico e Manutenção em Tecnologia da Informação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica e Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

3ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO	50.000	50.000,00
LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO	50.000	50.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2008 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO e LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça o

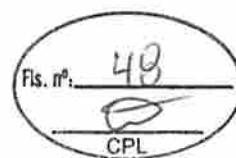


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20180806392
PROTOCOLO 185806392 DE 05/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804652347 NIRE 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Boqus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

4



renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

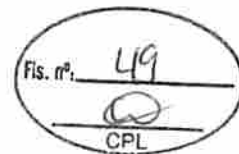


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392
PROTOCOLO: 185806392 DE 09/10/2018 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804652347 NIRE: 41206297452
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 10.343.326/0001-75
NIRE 41206297452

5



17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única:

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2018.

FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO

LUIZ CEZAR KOZO MIYASHIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:51 SOB Nº 20185806392
PROTOCOLO 185806392 DE 09/10/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11804652347. NIRE: 41206297452.
FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

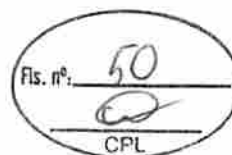
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 5/2019



Emissão

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
31166148-5	10.343.329/0001-75	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	Habilitado
Qtd de fornecedores: 001			

Qtd total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 5/2019

Estatuto

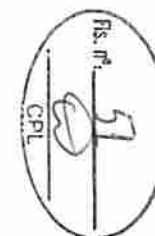
Página 1

Data abertura: 06/02/2019

Data julgamento: 06/02/2019

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 10.343.326/0001-75	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	UN	3,00	789,00 *	HONEYWELL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				2.367,00	



CNPJ: 10.343.326/0001-75 - FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP

Emitido por: JOSE CARLOS SITTA, na versão: 5521 i

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

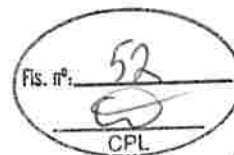
08/02/2019 09:02:30



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 5/2019



Equipe

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 19954 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS				
31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Habilitado	HONEYWELL VOYAGER 1450G	789,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019

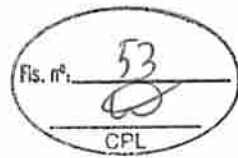
Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 5/2019

Estimado

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP									
Email: flavio_miyashiro@compucelinfo.com.br									
Representante: 818-4 FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO									
Lote 001 - Lote 001									
001	18554 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	UN	3,00	Habilitado	HONEYWELL	VOYAGER 1450G	789,00	2.357,00	*
VALOR TOTAL:							2.357,00		

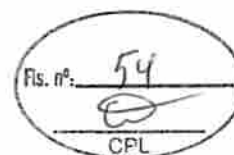




Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 5/2019



Ezuphino

Página: 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 19954 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS				ADQUIRIDO
31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	10.343.326/0001-75	Habilitado	HONEYWELL VOYAGER 1450G	789,00

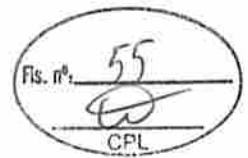
Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 5/2019



Estatuto

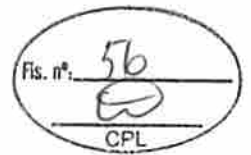
Página: 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 31166148-5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP		CNPJ: 10.343.328/0001-75	Itens vencidos: 1
Item 001	19954 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	HONEYWELL VOYAGER 1450G	789,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 021/2019

Bandeirantes, 06 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

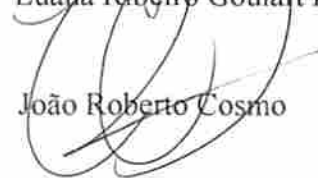
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:

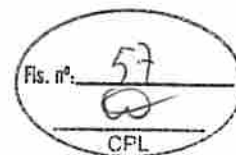

Luana Ribeiro Goulart Barbosa


João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 021/2019

Bandeirantes, 06 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e no Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO E CIA**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	3	UND	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL VOYAGER 1450G	789,00	2.367,00
V A L O R T O T A L					2.367,00

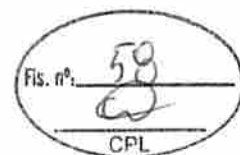
Para AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 2.367,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



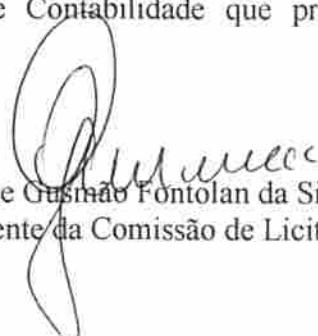
PROTOCOLO NUMERO: 021/2019

Bandeirantes, 06 de Fevereiro de 2019

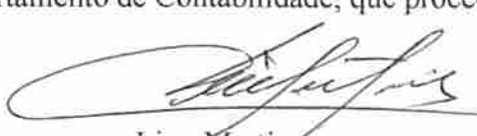
Ref.: Dispensa de Licitação - 05/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

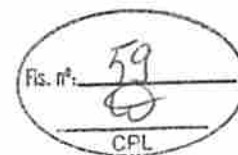
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 39/2019- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA**, estabelecido à Rua Pref. Mario Junqueira, 265, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 10.343.326/0001-75 neste ato representado por sua sócia administrador Flávio Luiz Massao Miyashiro, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 7.863.531-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 047.352.299-3 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 05/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

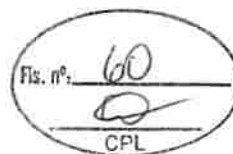
O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2019-PMB**.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	3	UND	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL VOYAGER 1450G	789,00	2.367,00
V A L O R T O T A L					2.367,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 05/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.367,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4590/000	1200204123041321204490520000	EQUIPAMENTO E MATERIL PERMANENTE

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

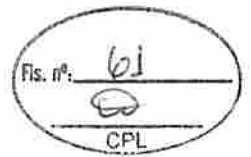
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

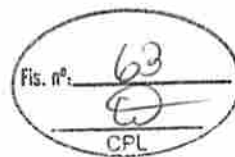
As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 06 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA
Flávio Luiz Massao Miyashiro
Sócio administrador

Testemunhas:

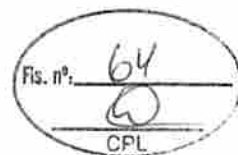
José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G,
PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

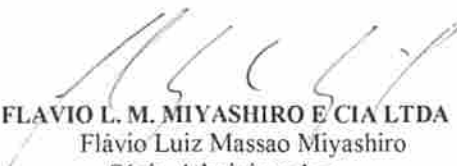
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	.4590/000	1200204123041321204490520000	EQUIPAMENTO E MATERIL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 06 de Fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA
Flávio Luiz Massao Miyashiro
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Dispensa de Licitação - 05/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA. LTDA.

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	1	UNID	LEITOR DE BARRAS HONEYWELL 1450G	2.367,00	2.367,00
VALOR TOTAL					2.367,00

Para AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 2.367,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA. LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEYWELL 1450G, PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES

SERVIÇO	DESTINAÇÃO	DOTAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO
TAJAN DA	45-0100	1200204120041212	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Bandeirantes-PR, 06 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA. LTDA.

Flávio Luiz Massao Miyashiro

Sócio Administrador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.117/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 06 de Fevereiro do corrente ano, a Srª DAYANE DE SOUZA, para exercer cargo em comissão de "Diretora de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI", símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO Nº 3.121/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor público FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, como Coordenador da Unidade de Controle Interno, nos termos do § 2º do art. 15, da Lei nº 2.576/2005, de 13/09/2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 06/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA. LTDA.

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	50	UNID	REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL	45,00	2.250,00
02	157	UNID	REFIL DE TINTA EPSON AMMAG ORIGINAL	45,00	7.065,00
VALOR TOTAL					9.315,00

Para AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 9.315,00 (nove mil, novecentos e quinze reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/03/2019 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES GUEDES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proser nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 07/03/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 07 de fevereiro de 2019.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.115/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER a Sra. CLEUNICE TRINDADE DA SILVA, RG Nº 5.507.295-7, SSP-PR, Pensão Vitalícia, de acordo com o art. 257 da Lei Municipal nº 1886/94, face ao falecimento do Sr. JOÃO DA SILVA, servidor inativo do Município, conforme Certidão de Óbito nº 082644 01 55 2019 4 00027 144 0010391 14, da Comarca de Bandeirantes-PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.116/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, a Portaria 10.297/15, que concedia cargo em comissão de "Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI", símbolo CC-01, a servidora efetiva STELA DE ARAUJO OLIVEIRA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

PORTARIA 009/2019

Conceder à servidora Gilmara Cristina Neri, a partir desta data, a Função Gratificada FG-1, como responsável pela Comissão de Licitação, nos termos do anexo V, da Lei Complementar nº 49/2013, de 18/11/2013. Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR, Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 010/2019

Fica revogada na íntegra a portaria nº 035/2018, de 18/04/2018, que concedia Gratificação por Tempo Integral à funcionária Filomena Antonietta Padoan Donatti. Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR, Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2019.

PORTARIA 011/2019

Conceder à servidora Filomena Antonietta Padoan Donatti, a partir desta data, a Função Gratificada FG-2, como responsável pela Avaliação e Desempenho, nos termos do anexo V, da Lei Complementar nº 49/2013, de 18/11/2013. Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR, Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2019.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público o cancelamento da licitação referente à Pregão 1/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE-PR, CONTROLE DE FROTA, CONTROLE INTERNO, GERENCIAMENTO DE CUSTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E RECURSOS HUMANOS PARA A AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município de Bandeirantes e no site: www.saabandeirantes.com.br.

Bandeirantes, 08 de janeiro de 2019.

Reginaldo Correia Neves
Pregoeiro